



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Municipal nº 054/2020, de 11 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 027/2019.
- **Decreto Municipal nº 055/2020, de 11 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 001/2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 027/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

Considerando o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como o requerimento formulado pela servidora;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo, nº 027/2019, bem como pela legalidade do pedido de exoneração formulado pela servidora em questão;

Considerando o intuito do estrito cumprimento à Lei Municipal nº 0321/2010 e da Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a Servidora **SILVANI FONSECA DO PRADO**, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a **Matrícula nº 000824**, admitida em 01/10/2006, conforme Decisão resultante do Processo Administrativo nº 027/2019.

Art. 2º. DECLARAR vago o respectivo cargo, pelas razões expostas no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, 11 de maio de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137. E-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 001/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

Considerando o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como o requerimento formulado pela servidora;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo, nº 001/2020, bem como pela legalidade do pedido de exoneração formulado pela servidora em questão;

Considerando o intuito do estrito cumprimento à Lei Municipal nº 0321/2010 e da Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a Servidora **ADRIANA AZEVEDO MORENO CAETITE**, ocupante do cargo Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000413, admitida em 02/06/1986, conforme Decisão resultante do Processo Administrativo nº 001/2020.

Art. 2º. DECLARAR vago o respectivo cargo, pelas razões expostas no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, 11 de maio de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137. E-mail: administracao@planalto.ba.gov.br